

9.750 Ano XXXIX gem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 08 de outubro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO - GP RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Disciplina a Competência da Comissão Organizadora da 1ª Conferência

Municipal de Comunicação - CONFECOM - Campinas

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere
o Decreto nº 16.789 de 29 de setembro de 2009, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Comunicação - Campinas - CONFECOM, e

PESOLVE.

Art. 1º- Compete à Comissão Organizadora: **I** - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONFECOM Campinas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; **II** - elaborar proposta de regimento interno da 1ª CONFECOM, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

organização e funcionamento;

III - aprovar os eixos temáticos, bem como o documento referência que irá nortear os debates sobre os eixos temáticos da 1ª CONFECOM;

IV - definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados na 1ª CONFE-

COM-Campinas; **V** - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONFECOM;

VI - deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como dos convidados nacionais; VII - elaborar diretrizes para o funcionamento da 1ª CONFECOM—Campinas, com os

vIII - erabotia drietizes para o funcionamento da l' CONFECOM-Campinas, com os procedimentos para a sua convocação e realização, indicação de delegados e requisitos básicos para a participação social;
VIII - orientar e acompanhar a realização e os resultados da 1ª CONFECOM-Campinas;
IX - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para se organizarem e participarem da 1ª CONFECOM-Campinas;

X - promover a articulação com entidades civis e órgãos públicos a fim de garantir a realização da Conferência;
XI - promover a integração com os setores da Coordenadoria de Comunicação, que

Al - prointover a integração com os setotes da Coordenadoria de Confidinação, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à 1° CONFECOM;

XII - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes; e

XIII - aprovar o Relatório Final da 1° CONFECOM.

Parágrafo único: caberá a Comissão Organizadora a solução de casos não previstos nesta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Coordenador de Comunicação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 02 de outubro de 2009

De Departamento de Informatização - Protocolado n.º 07/10/19.662 PG
À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls.
1.234 a 1.239 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Informática de Municípios Associados S. A. - IMA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/09; A despesa decorrente, no importe total de R\$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais); À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual e prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/10/2.528 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 010/2009 - OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Policlínica III para implantação de Centra da Impagem e Disempliação de Secreta da Impagem e Disempliação do Predio da Policlínica III para implantação de Secreta da Impagem e Disempliação do Predio da Policlínica III para implantação de Predio da Policlínica III para implantação de Predio da Policlínica III para implantação do Predio da Policlínica III para implantação de Predio da Policlínica III para impla

Execução de serviços de reforma e amphação do predio da Ponchinca III para implantação do Centro de Imagem e Diagnóstico.

Com fundamento na conclusão alcançada pelas análises das documentações referentes à qualificação técnica efetuada pela COC/DPOV/SMI (fls. 651/658), à qualificação econômico-financeira (fls. 642/645) e pela análise da regularidade fiscal efetuada por esta Comissão (fl. 641), decide-se por:

1) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP;

- EVOÉ CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.;

- EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENÇÃO LTDA.

11) INABILITAR a empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS

LTDA., por deixar de apresentar Certidão de Falência e Concordata em vigência, desatendendo o subitem 5.1.6. e incorrendo no subitem 8.1.1. do Edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos

do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

do artigo 109, inciso 1, alinea "a" da Lei Federal n" 8.050/95.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 19/10/2009, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 05 de outubro de 2009

Campinas, 05 de outubro de 2009 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/29427 Interessado: Ouvidoria Geral do Município Modalidade: Contratação Direta nº 56/06 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Termo de Contrato nº 237/06 Termo de Aditamento de Contrato nº 117/09 Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 13/09/09 e supressão de 25% do valor inicial Valor do Aditamento já suprimido: PS3 844 13 Ascinoturo: 11/09/09 R\$3.844,13 Assinatura: 11/09/09.

Processo Administrativo n.º 06/10/50872 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Modalidade: Contratação Direta nº 79/06 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Termo de Contrato nº 326/06 Termo de Aditamento de Contrato nº 119/09 Objeto: Aditamento de valor do contato inicial no percentual de 25% Valor total aditado: R\$12.500,00 Assinaturo 06/10/00 tura: 06/10/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/23065 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta nº 71/09 **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **Termo de Contrato n°** 98/09 **Objeto:** Prestação de serviços postais **Valor:** R\$16.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/09/09.

Accesso Auministrativo n.º 09/10/24340 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social Modalidade: Contratação Direta nº 76/09 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Termo de Contrato nº 97/09 Objeto: Prestação de serviços postais Valor: R\$19.353,50 Prazo: 12 meses Assinatura: 01/09/09 Processo Administrativo n.º 09/10/24340 Interessado: Secretaria Municipal de

ERRATA
Extrato publicado no DOM n.º 9743 em 29/09/09
Referente ao Processo Administrativo n.º 06/10/25392
ONDE SE LÊ: Valor: R\$32.400,00
LEIA-SE: Valor: R\$34.200.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, CÓNVOCA todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no dia 14 de outubro de 2009, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h. PAUTA:

1 - Leitura e aprovação da ata de 12 de agosto de 2009;
2 - Avaliação da Semana de Luta;
3 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

3 - Estatuto da ressoa com 2011
 4 - Congresso Estadual de Educação.
 Campinas, 07 de

Campinas, 07 de outubro de 2009 ROSELI BIANCO PIANTONI Presidente do CMPD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/36267 LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

Rua Assunção, 125 – Brás – São Paulo / SP – CEP. 03005-020

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa LIDER MADEIRAS E FERRAGENS

LTDA. na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativos nº 09/10/36267, que cuida de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELTRÔNICO nº 201/2008 (Procedimentos Administrativos nº 08/10/39433) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls.02/03 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 77 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o item 16 e seus subitens 16.3, 16.3.1, 16.3.5 e 16.3.7, do Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2008, observando-se para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista que a empresa não atendeu a ordem de fornecimento emitida, justificando a aplicação das seguintes penalidades: (a) multa de R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais) equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento não cumprida, e (b) suspensão temporária ao direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a

úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a

contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14° andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assesoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por conter incorreções (DOM 07.10.09)

PORTARIA FUMEC 27/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVÉ:

Artigo 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, que será com-

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações de posta pelos seguintes membros:
Presidente - Frederico Sequeira Scopacasa, matrícula 100.059;
Suplente - Vanira Grassi Sichiroli de Medeiros, matrícula 100.048;
Membro - Adriana Aparecida Ruella Teodoro, matrícula 10252;
Suplente - Walmira Lange Alves Campos, matrícula 10252;
Suplente - Nelson Gonçalves, matrícula 10216;
Suplente - Renata Franceschini dos Santos, matrícula 1070;
Artigo 2º Revogar a Portaria FUMEC No. 20/2008.
Artigo 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02.10.2009.
Campinas, 06 de outubro de 2009
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 07/10/09

Processo Administrativo n.º 08/10/42955 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - Referência: Pregão Eletrônico n.º 008/2009 - Objeto: Registro de Preços de leite em pó integral.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3°, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 036/2009, a despesa no valor total de R\$ 526.400,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), a favor da empresa ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., para o fornecimento do item 01.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 47/2009

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 47/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA, que no dia e no horário estabelecidos no Anexo Único, será realizada no CEPROCAMP, localizado na Avenida dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas, a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2008 e EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2009, publicado em Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2009.

1. Ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes para o ano letivo de 2009, nos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 43/2008, publicado em Suplemento do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2008 e COMINICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2009, publicado em Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2009, para a Sessão de Atribuição dos Componentes Curriculares para o Curso Técnico, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. de classificação.

2. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

(A) Catindado (a) poderá utilizar ale 18 minutos para realizar sua escona.
 No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá:
 1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG e CPF;
 2 comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão.
 a entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

3.4 entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos,

quando houver.

4. A jornada máxima para atribuição será de 40 horas semanais.

4. A fornada maxima para atribuíção sci de 40 floras scilinais.

5. Serão atribuídos Componentes Curriculares por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da atribuição, documento de identidade com foto do (a) procurador (a) e os documentos do (a) candidato (a) exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Comunicado.

6. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu

(sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.

7. Caso todos os Componentes Curriculares sejam atribuídos, a próxima atribuição

será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído. 8. Caso restem Componentes Curriculares a serem atribuídos, a próxima atribuição

será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

9. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

10. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer à sessão

de atribuição ou não manifestar interesse pelos Componentes Curriculares existentes, podendo participar de uma nova Atribuição desses Componentes Curriculares quando todos os (as) candidatos (as) classificados (as) forem chamados e a convocação retor-

nar ao (a) primeiro (a) classificado (a). 11. Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documenta-11. Esta excitudo (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular em atribuições anteriores, o (a) candidato (a) que não compareceu na convocação para verificação da documentação, conforme COMUNICADO FUMEC/CE-PROCAMP № 45/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2008 e o (a) candidato (a) que está ministrando atividades docentes no PLANTEQ.

Campinas, 07 de outubro de 2009

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente de EUMEC

..Nº CLASSIFICAÇÃO 31° AO 68° .. 1ª AO 12°

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º 08/10/35802- Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SMEL - Referência: Pregão Presencial n.º 204/2008- Objeto: Registro de Preços de locação de material e serviço de coquetel, coffe break e brunch, para eventos através da Secretaria de Esportes e Lazer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP., referente ao Lote 01 - itens 01,02 e 03; Lote 02 - itens 04 e 05, conforme Ata de Registro de Preços nº 252/2008. de Registro de Preços II 2022 Publique-se na forma da lei.

GUSTAVO LEMOS PETTA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Registro de Preços nº 252/2008.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo: 08/10/53.320 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL - Assunto: Pregão Presencial nº 030/2009 - Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, por quilômetro rodado, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados. ros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a favor da empresa Zanca Transportes Ltda. EPP, referente aos lotes 03 e 04, conforme Ata de Registro de Preços nº 071/09; o valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa Viação Princesa D´Oeste Ltda., referente ao lote 10, conforme Ata de Registro de Preços nº 073/09, e o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) a favor da empresa C. M. Souza Transportes EPP., conforme Ata de Registro de Preços nº 072/09. Publique-se na forma da lei. Publique-se na forma da lei.

07/10/2009

GUSTAVO LEMOS PETTA Secretário Municipal de Esportes e La:

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DEPARIAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA
AUDITORIA RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
Protocolo: 10-21974-2006 - Interessado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
VILLAGIO PORTOBELLO

VILLAGIO PORTOBELLO
De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 21, 22, 23 e 63, e Instrução Normativa - DRI-SMF nº 001/2003, fica o interessado **notificado** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral, no térreo, a juntada dos seguintes documentos necessários a fazer prova de legitimidade e representatividade: 1- Ata de eleição do(a) atual síndico(a) e Convenção de Condomínio; 2- Caso o subscritor do pedido não for mais o síndico, apresentar procuração específica outrorgada pelo atual, outorgado ple poderes de representatividade perante a Prefeitura outorgada pelo atual, outorgando-lhe poderes de representatividade perante a Prefeitura Municipal de Campinas; 3 - Ata de assembléia realizado pelos condôminos, autorizando o síndico a receber em nome do condomínio o valor integral do crédito pleiteado. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA AUDITORIA RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO Protocolo: 10-39370-2005 - Interessado(a): Mario de Arruda Leite

Protocolo: 10-39370-2005 - Interessado(a): Mario de Arruda Leite
Fica o interessado notificado, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 13.104/2007,
a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada de documentos que comprovam a representatividade/legitimidade processual perante aos proprietários dos imóveis com os códigos cartográficos sob nºs
3234.24.69.0263.00000 e 3234.24.9.0273.0000, nos termos da Instrução Normativa

– DRI - SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é
condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância acarretará no seu respectivo arquivamento tará no seu respectivo arquivamento.

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS

Auditor Fiscal Tributário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

IMOBILIÁRIA
Protocolo: 2002/51316 Interessado(a): Carlos Marcolino Filho e Irmãos - c. cartográficos: 3414.12.35.0416.00000, 3414.12.35.0162.01001

tográficos: 3414.12.35.0416.00000, 3414.12.35.0162.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a MODIFICAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 13 com 478,50 m² e 30 com 620,40 m² QUARTÉIRÃO 43 QUADRA 58 NO SEGUINTE: LOTE 30 com 452,60 m² e 13 com 651,30 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006/11/12232 Interessado(a): Amilton Deltregia Sobrinho - c. cartográficos: 3411.52.91.0225.00000, 3411.52.91.0181.01001
Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no

prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 01 com 472,76 m² e 25 com 865,76 m² QUARTEIRÃO 6038 QUADRA 55 NO SEGUINTE: LOTE 01 com 1338,52 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2006/11/04143 Interessado(a): José Otávio Rosolen - c. cartográficos: 4411.14.95.0278.00000, 3411.14.95.0288.00000 Protocolo: 2006/11/04143 Intere

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 31 com 251,25 m² e 30 com 251,25 m² QUARTEIRÃO 6061 QUADRA 78 NO SEGUINTE: LOTE 31 com 502,50 m²; NOS TERMOS DO ART. QUADRA 78 NO SEGUINTE: LOTE 31 com 502,50 m²; NOS TERMOS DO ART.
21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobilidario municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA Protocolo: 2006/11/06163 Interessado(a): joão Francisco Serra - c. cartográficos: 3413.34.20.0079.00000, 3413.34.20.0227.00000

3413.34.20.0079.00000, 3413.34.20.0227.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 05 com 178,00 m² e 05A com 183,80 m² QUARTEIRÃO 2328 QUADRA 22 NO SEGUINTE: LOTE 05 com 361,80 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS Protocolo nº 2009/10/11.946 Fernandes Carvalho & Cia Buffet Ltda. ME

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.946, especialmente da manifestação de folha 7, **informamos** ser procedente o pedido de cancelamente da manifestação de 1SS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Depois, à CSCM/DRM/SMF para providências quanto ao encerramento da inscrição mobiliária nº 140.865-8.

Protocolo nº 2009/10/11.892

Protocolo nº 2009/10/11.892
José da Silva Frios ME
Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.892, especialmente da manifestação de folha 10, informamos ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Em relação ao encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, este deve ser solicitado em formulário próprio, instruído com os documentos dos procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004, cujos

procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn. **Protocolo nº 2009/10/11.611**

Froldi Eletro Doméstico Ltda. ME
Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.611, especialmente da manifestação de folha 6, informamos ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data

siderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital.

Protocolo nº 2009/10/11.610

Maria Alice Mendes de Lima - ME

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.610, especialmente da manifestação de folha 6, informamos ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Protocolo nº 2009/10/11.312 Atlanta Consultoria e Planejamento S/C Ltda.

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/11.312, especialmente da manifestação de folha 8, **concluímos** não ser pro-2009/10/11.312, especialmente da manifestação de folha 8, **concluímos** não ser procedente o pedido, tendo em vista que, enquanto não for efetivado o encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas, ela é considerada ativa, estando obrigada a se inscrever no sistema ISS Digital e a entregar a DMS, ainda que sem movimento, desde a competência junho/2008, nos termos do art. 37A da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei Municipal nº 13.208/07, e do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/08. Em relação ao encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, este deve ser solicitado em formulário próprio, instruído com os documentos edos procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004, cujos procedimentos podem ser consultados na página do ISSON na internet. no endereco

dos procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004, cujos procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn.

Protocolo nº 2009/10/10.867

Antonio Luiz Bonetti Peterson - ME

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/10.867, especialmente da manifestação de folha 7, informamos ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderado, haja vista o contribuinte ter baixado sua inscrição no CNPJ da RFB em data anterior à obrigatoriedade de inscrição no sistema ISS Digital. Em relação ao encerramento da inscrição, informamos que o sujeito passivo deve providenciar o encerramento de sua inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas por meio de requerimento próprio, que deve ser instruído com os documentos e procedimentos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn.

Protocolo nº 2009/10/10.240

Ieda Maria Disselli de Souza - ME

leda Maria Disselli de Souza - ME
Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/10.240, especialmente da manifestação de folha 4, informamos ser procedente o pedido de cancelamento do comunicado do ISS Digital, que deve ser desconsiderada pola captibilitate.

siderado pelo contribuinte.

Protocolo nº 2009/10/12.014

Julio Cezar Trigo

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2009/10/12.014, especialmente da manifestação de folha 10, concluímos não ser pro-2009/10/12.014, especialmente da manifestação de folha 10, **concluímos** não ser procedente o pedido, tendo em vista que, enquanto não for efetivado o encerramento da inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias da Prefeitura Municipal de Campinas, ela é considerada ativa, estando obrigada a se inscrever no sistema ISS Digital e a entregar a DMS, ainda que sem movimento, desde a competência junho/2008, nos termos do art. 37A da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei Municipal nº 13.208/07, e do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/08. Para que a empresa Júlio Cezar Trigo deixe de figurar no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias como contribuinte ativo do ISSQN, é necessário que, posteriormente à sua inscrição no sistema ISS Digital e ao envio das DMS, efetue o encerramento de sua inscrição mobiliária de nº 30.289-9, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos podem ser consultados na página do ISSQN na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn. **Protocolo nº 2008/10/58.213 Antonio Carlos Bergamo & Cia Ltda. ME**Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes dos protocolos 2008/10/58.213 e 2009/10/9.057, especialmente da manifestação de folha 20, **informamos** ser procedente o pedido, devendo o conteúdo dos Comunicados do ISS Digital

mamos ser procedente o pedido, devendo o conteúdo dos Comunicados do ISS Digital de 17/11/08 e de 27/02/09 serem desconsiderados pelo contribuinte, haja vista, como exposto previamente, a inscrição da empresa no Cadastro Municipal de Receitas Mobillárias e no CNPJ da RFB terem sido encerrada/baixada anteriormente à obrigatorie-dade de inscrição no sistema ISS Digital e à entrega da DMS.

Protocolo nº 2008/10/58.958

Protocolo nº 2008/10/58.958

Haltentika Serviços de Digitações Ltda. - ME

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e nos elementos constantes do protocolo 2008/10/58.958, especialmente da manifestação de folha 9, informamos ser procedente o pedido, devendo a empresa desconsiderar o conteúdo do Comunicado do ISS Digital de 17/11/08, haja vista, como exposto previamente, ter sido baixada a inscrição da empresa no CNPJ da RFB em 1º/04/08. No entanto, para que a empresa Haltentika Serviços de Digitações Ltda. - ME deixe de figurar no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias como contribuinte do ISSQN, é necessário que seja efetuado o encerramento de sua inscrição mobiliária, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2004. Os procedimentos estão descritos na página do ISSQN na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/financas/issqn.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS Protocolado nº: 09/10/22213 (principal) Interessado: CARREFOUR COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

Interessado: CARREFOUR COMERCIO INDOSTRIA LIDA
Assunto: Impugnação de AIIM – 001287/2009
Inscrição Municipal: 581437
Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; INDEFIRO as razões da impugnação do AIIM 001287/2009, mantendo-o inalterado, nos termos em que foi lavrado,

haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 09/10/22212 (principal)
Interessado: CARREFOUR COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

Assunto: Impugnação de AHM – 001286/2009 Inscrição Municipal: 581437

Inscrição Municipal: 581437

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; INDEFIRO as razões da impugnação do AIIM 001286/2009, mantendo-o inalterado, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente. Protocolo nº 2009/10/9.751

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Protocolo nº 2009/10/9.751

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Com base na Lei Municipal nº 13.104/07 e na análise dos elementos constantes do protocolo 2009/10/9.751, especialmente da manifestação de folha 9, informamos que a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, órgão da Administração Pública da União integrante da Conta Única do Tesouro Nacional e conveniado ao SIAFI, inscrita no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias sob o nº 103.051-5, não cadastrada no Sistema ISS Digital, está dispensada da obrigação da entrega da DMS, conforme disposto no art. 2º, §4º da Instrução Normativa nº 1/2008, devendo, portanto, desconsiderar o conteúdo do Comunicado ISS Digital de 27/02/09.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
Protocolado: 02/54176 (02/10/10283, 03/10/35369, 03/10/63246, 04/10/27328, 04/11/03921, 04/11/0377, 06/11/01242, 06/11/08784, 06/10/53199, 07/11/00393, 07/10/10172, 08/10/34742, 09/10/25698 – juntadas).
Requerente: Otávio Takeshi Yagima
Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.
À vista do que consta no protocolado e face à manifestação do AFT (fls. 130), indefiro o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº 30.153-1 na data solicitada, no entanto de ofício, AUTORIZO o encerramento em 09/01/2007 (data da conclusão da obra), de acordo com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 1º, I, "b" do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM - Matr. Nº 43.576-7

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

II, todos da Lei	Municipal n°. 12.3	392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.	
Nº. GUIA	N°. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
007897/2009	48858/00	MARCELO SERVIDONI	8.543,96
007898/2009	04/010/12738	IHAHO DOI	441,70
007899/2009	06/010/12831	ANGELINO ERNESTO PICCOLO NETO	16.614,02
007900/2009	05/010/21083	LUIZ HENRIQUE DEL TEDESCO	2.496,77
007901/2009	11970/02	MARCELO DE MAGALHÃES REZENDE	7.921,32
007902/2009	06/010/12454	ANTONIO APARECIDO ARRUDA	1.455,65
007903/2009	00/070/00939	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	5.822,81
007904/2009	06/010/01329	ELIZIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI	17.058,66
007905/2009	44076/02	NARCISO SOLCIA	2.502,82
007906/2009	03/011/04722	GABRIEL PASCHOAL LIMA	1.133,68
007907/2009	03/011/01516	PAULO SERGIO PINHEIRO LIMA	9.615,16
007908/2009	18040/01	PAULO CEZAR RODRIGUES NOGUEIRA	5.732,06
007909/2009	04/011/04744	JOSE AMARO FERREIRA	5.829,58
007910/2009	04/011/09417	MARCEL ANTONIO DE TOMY	5.163,01
007911/2009	07058/02	CARLOS ROBERTO XAVIER	8.865,87
007912/2009	45748/98	IVANILDO CORTEZ DE OLIVEIRA	818,48
007913/2009	54889/99	LUCIA HELENA PARREIRA DUARTE	4.127,24
007914/2009	05403/02	WILSON MARQUES PEREIRA	3.588,79
007915/2009	54524/99	JOSE DIRCEU RIBEIRO	9.453,98
007916/2009	04866/02	LEONEL CONTRERA	4.495,15
007917/2009	53709/02	NILSON PAGLIARINI	9.099,23
007918/2009	29235/02	YOCITO FUKUDA	11.273,36
007919/2009	29962/02	OSWALDO SANCHES	3.378,08

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 09/10/34112

Interessado: Brasiliense Cargo Ltda. (CCM nº 57.748-0)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Revogação do Regime Especial de nº 043/2000

Revogação do Regime Especial de nº 043/2000
Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial decido pelo indeferimento do pedido, e de ofício notifico o contribuinte de que se revoga neste ato o regime especial de nº 043/2000, emitido em 21/03/2000, por considerar-se o conhecimento de transporte um documento inidôneo como substituto da nota fiscal de serviços, nos termos do artigo 96, § 2º, I e § 3º do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12,392, de 20 de outubro de 2005. Arquive-se.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, **notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional**, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, poderá, após efetuar a devida inscrição municipal, fazer nova opção pelo Simples Nacional, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e §6º do artigo 7º da Resolução CGSN nº 4. CNPI

CNPJ	EMPRESA
11.075.799/0001-00	FLAVIA VERGNA BARCELLOS DOS SANTOS - ME
11.122.148/0001-15	PAULA APARECIDA BONATTI RAMOS
11.134.122/0001-97	R. B. CAPRINI LANCHONETE - ME
11.132.472/0001-14	R.MONTEIRO MOTA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS
11.128.833/0001-59	LUIS GUSTAVO SOARES FILHO ME
11.119.840/0001-94	CAFE DA CECILIA LTDA - ME
11.142.440/0001-08	LOLAPATCH COM. DE BOLSAS, PATCHWORK E ACESSORIOS LTDA - EPP
11.143.477/0001-42	IMPACTO VISUAL MODAS LTDA
11.140.468/0001-06	SEVERINA NASCIMENTO BARBOSA - ME
11.145.548/0001-46	V.G.R. BOMBAS REMANUFATURA E COMERCIO LTDA ME
11.147.347/0001-88	CAIO CESAR DEFENDI MERCEARIA - ME
11.133.910/0001-69	WAGNER NUNES - ME
11.135.135/0001-80	MORENA FLOR COMERCIO DE ROUPAS LTDA
11.147.939/0001-08	CARONE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME
11.131.846/0001-87	CENTRO PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas, **impedidas de optarem pelo Simples Nacional no exercício de 2009**, tendo em vista que a opção pelo referido regime deu-se com prazo superior aos 30(trinta) dias da inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme dispõe o § 3º, inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008. CNPJ

CNPJ	EMPRESA
10.829.881/0001-01	NMC BAR E MERCEARIA LTDA ME
10.874.252/0001-02	ZANOTTI & OLIVEIRA CABELEIREIRAS LTDA
10.818.892/0001-96	JOSÉ EDUARDO PISANI DA SILVA JUNIOR ME
10.740.505/0001-46	LGB SERVIÇOS DE INTERNET LTDA -EPP
10.970.959/0001-69	MERCADO GASTRONÔMICOS SERV.DE CÓMUM. E EVENTOS LTDA ME
10.835.468/0001-50	M.F.R ELEVADORES EM GERAL LTDA
10.915.055/0001-85	OLIVEIRA & NASCIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
10.833.350/0001-92	ANDRÉA BELOTTI ME
10.736.266/0001-50	ÁGIL TRANSP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS **NOTIFICAÇÃO**

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela
Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo
único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por
incorreren na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefaitura conforme exigência no incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, poderá, após efetuar a devida inscrição municipal, fazer nova opção pelo Simples Nacional, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e §6º do artigo 7º da Resolução CGSN nº 4. CNPJ EMPRESA

CNPJ	EMPRESA
11.127.717/0001-15	A S DA SILVA PAISAGISMO ME
11.148.675/0001-07	M.L FERNANDES NUNES ME
11.153.807/0001-80	BORIN & PINELLI LTDA
11.014.629/0001-07	A.F DOS SANTOS SNOOKER BAR ME
10.953.655/0001-38	J. R SOARES VASQUES TRANSPORTES ME
11.158.544/0001-00	CLAUDINEI FELIX DA SILVA ME
11.152.015/0001-91	REPÚBLICA INFOGAMES LTDA ME
11.123.885/0001-32	MORINI & DA ŞILVA SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA ME
11.163.650/0001-74	R&S COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRÍOS LTDA ME
11.163.934/0001-60	PLOCNO COMÉRCIO DE ARTIGOS DOS VESTUÁRIO LTDA ME
11.094.131/0001-00	LOFEMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
11.161.481/0001-33	JOCELIA DOS SANTÓS VIEIRA ME
11.164.877/0001-34	G.A.V COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
11.143.192/0001-01	ČOMERCIAL BROMÉLIA LTDA
11.169.936/0001-67	JOAN MONTEIRO SILVA -ME
11.170.934/0001-98	COMERCIAL PEÇA ORIGINAL ÔNIBUS LTDA ME
11.106.131/0001-74	E.R DOS SANTOS SILVA LANCHONETE
11.165.498/0001-69	PANIFICADORA E CONFEITARIA LUXO E BELO LTDA
11.177.114/0001-28	PROF SISTEM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
11.176.938/0001-83	EMPÓRIO VAM GOGH BAR E RESTAURANTE LTDA ME
11.040.814/0001-76	VANCRIS MOVEIS PLANEJADOS LTDA
	TORÉ LE TELLEMENT DE COLOR DESIMO

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optarem pelo Simples Nacional no exercício de 2009, tendo em vista que a opção pelo referido regime, deu-se com prazo superior aos 30(trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme dispõe o §3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.

redação dada pela Reso	olução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.
CNPJ	EMPRESA
10.966.909/0001-52	LUIZ FERNANDO DO ROSÁRIO ME
10.833.350/0001-92	ANDREA BELOTTI ME
10.905.417/0001-57	LIMA & LIMA COM. E SERV. DE RECUPERAÇÃO DE ROUPAS LTDA ME.
10.907.013/0001-00	MS FALCÃO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
10.914.866/0001-61	AF DOS SANTOS ME
10.839.060/0001-56	MARINELVA DE CARVALHO ME
10.836.685/0001-64	RONULFO RODRIGUES DE SALLES JARDINS ME.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídicas abaixo identificada, comunicada do impedimento de sua opção pelo Simples Nacional, tendo em vista problemas cadastrais com a Recita Federal, relativo a existência de atividade econômica vedada CNPJ 10.881.237/0001-82

EMPRESA P.PRADO DE SOUZA EVENTOS-ME

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 09/10/33939

Contribuinte: Clínica Campinas Valinhos S/S Ltda. (CCM: 44090-6)

Assunto: Cancelamento de Lançamentos da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA Considerando o não atendimento aos requisitos de admissibilidade, por ser intempestivo, o encerramento regular da inscrição no cadastro mobiliário, decorrente de distrato social, na data de 20/06/2005, pelo DIC de 13/10/2005, e com base no artigo 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 83, I da Lei Municipal 13.104, de nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 83, 1 da Lei Municipal 15.104, de 17 de outubro de 2007, **não conheço o pedido e de ofício notifico** que o anúncio está sendo encerrado na data de 20/06/2005, que corresponde à data de encerramento das atividades da empresa, e tendo-se, consequentemente, procedido ao cancelamento da TFA referente ao exercício de 2009. Arquive-se.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO **MOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009/10/02690

Interessado: Arildo da Costa Correia

Interessado: Arildo da Costa Colleia
Assunto: Perda de Objeto
Fica o sujeito passivo notificado da perda de objeto do pedido conduzido sob o protocolado nº. 09/10/02690, relativamente ao ISSQN – Construção Civil conforme guia nº. 006274/2008, face ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei 13.104/07.

HELIO PATRICIO DOS SANTOS

Anditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIALDE CADASTRO MOBILIÁRIO **NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 09/11/34550

Contribunte: Belize Comércio de Móveis e Decorações Ltda ME (CCM nº 165 499-3) Interessado: CSCM/DRM

Assunto: Cadastramento de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
NOTIFICAÇÃO: O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decor-

rência de diligência realizada em 13/08/2009, foi cadastrado de ofício como contribuinte da TFA para os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIOS CADASTRA	DOS		
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANÉXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANT. DE ANÚNCIOS		VALOR UNIT. (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (1 A 5 M2)	1	13/08/2009	27,7700
NO ESTABELECIMENTO - ITEM 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO (5 A 20 M2)	1	13/08/2009	41,6500

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário. O lançamento será feito pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

CELSO ZAMBELLI

AFT – Matrícula 108666-9

Publicado novamente por ter saído com numeração errada. INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009 Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS - e no Município de Campinas nos termos que especifica O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SE-

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DRM/SMF, no uso de suas atribui-ções legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e com base no disposto no § 1º do art. 37 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, combinado com o art. 73 do Decreto Municipal nº 15.356, 26 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e consequentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumpri-

e, consequentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISSQN;

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica instituída no Município de Campinas a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 2º A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de Campinas, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISSQN.

§1º A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.

§2º O modelo da NFS-e é o disponível na internet, no endereço www.campinas.

sp.gov.br/nfse.

Art. 3º A NFS-e deverá conter as seguintes informações:

I. número sequencial; II. código de verificação de autenticidade; III. data e hora da emissão;

IV. identificação do prestador de serviços, com: a- nome empresarial;

b- endereço; **c-** número do telefone;

d- endereço eletrônico - e-mail; e- número da inscrição - no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; f- número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias -CCM; V. identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou nome empresarial;

b) endereço;c) número do telefone;

d) endereço eletrônico - e-mail;
 e) número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no CNPJ;
 VI. discriminação do serviço prestado;

VII. valor do serviço prestado; VIII. código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do serviço prestado; IX. valor total da NFS-e;

XI. valor total da NFS-e;
X. valor da dedução, se houver;
XI. valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISSQN;
XII. indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
XIII. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
XIII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Campinas, quando for o caso;
XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XVI. identificação de opção pelo MEI (Micro Empreendedor Individual), se for o caso;
XVIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVIII. outras indicações previstas na legislação tributária municipal.

§ 1º O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º A identificação de tomador pessoa natural é opcional, por sua solicitação;

§ 3º A NFS-e conterá apenas 1 (um) CNAE.

Art. 4º A emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05 ou de outra que venha a sucedê-la.

§ 1º O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, de acordo com as regras e cronograma definidos em portaria a ser publicada no Diário Oficial

com as regras e cronograma definidos em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município. § 2º Os prestadores de serviços que não constem do cronograma de que trata o § 1º

\$ 2 Os prestadores de serviços que hao constelh do cronograma de que tata o § 1 deste artigo continuam obrigados à emissão dos documentos fiscais previstos na legislação tributária, específico para cada espécie de serviço.

\$ 3º A Administração Tributária Municipal, a qualquer tempo, independentemente do disposto no § 1º deste artigo, poderá determinar de ofício o início da obrigação da emissão da NFS-e para um contribuinte, individualmente, ou grupo de contribuintes.

emissao da NFS-e para um contribuinte, individualmente, ou grupo de contribuintes. § 4º Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no sistema ISS Digital, a emissão de NFS-e é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas. § 5º O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais. § 6º A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo

em que a particular dade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo. § 7º A obrigatoriedade da emissão da NFS-e implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais.

Art. 5º Os representantes legais dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e devem, antes do início do prazo, comparecer ao posto de atendimento do ISS Digital no Paço Municipal para credenciar-se para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web) para cada uma das empre-

sas que representa.

§ 1º O credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web) será concedida mediante a apresentação dos

Liprotocolo de solicitação de credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e (ISS Digital Web), emitido pelo sistema na

II. via original do CPF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) II. via original do CFF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legar(ts) do prestador de serviço com poderes de representação, conforme indicado nos atos constitutivos da pessoa jurídica;

III. via original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identidade do entreredada.

outorgado;

IV. em caso de substabelecimento de mandato, apresentar via original ou cópia autêntica do instrumento correspondente.

§ 2º Alternativamente ao disposto no caput o representante legal poderá encaminhar

ao atendimento o protocolo de solicitação com firma reconhecida Art.6° A NFS-e será emitida online pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/nfse.

§ 1º O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e, deverá emiti-la para todos os serviços prestados.
§ 2º A representação gráfica da NFS-e poderá ser impressa em via única e ser entregue a do tomador de serviços e a NFS-e e poderá ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.

Art. 7º No caso de eventual impedimento da emissão *online* da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS. § 1º A geração e a emissão do RPS serão realizadas em uma única base de dados no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS), que tam-

programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS), que também será usado para efetuar a sua transmissão. § 2º O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal até o 5º dia subsequente ao da prestação do serviço para sua conversão em NFS-e. § 3º Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior todo RPS emitido será transmitido automaticamente para sua conversão em NFS-e. § 4º A não conversão do RPS pela NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação. § 5º A não conversão do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de NFS-e.

 \S 6° O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme disposto no artigo 3°, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços

e a 2ª (segunda) ao emitente. § 7º O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada contribuinte.

Art. 8º Opcionalmente ao disposto nos artigos 6º e 7º desta Instrução Normativa, o prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

§ 1º O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido diariamente para conversão em NFS-e.

§ 2º A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de

realizadas apos a autorização da Asamanana.

Regime Especial.

§ 3º O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e

correspondente.

§ 4º O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes do pagamento do imposto correspondente.

§ 5º A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 7º desta Instrução Normativa também se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 9º O prestador de serviços obrigado à emissão da NFS-e que possua nota fiscal de serviço convencional e ainda não emitida ou Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ainda não utilizadas deverá inutilizá-las.

Parágrafo único. A utilização de das notas convencionais após o início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

Art. 10 A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que efetivada antes do pagamento do ISSQN correspondente. § 1º Após o pagamento do ISSQN, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador de serviço. § 2º No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no § 1º deste artigo, a compensação do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação

previsto na legislação.

Art. 11 A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento e o imposto correspondente à nota substituída já houver sido pago.
§ 1º O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal
emitida em substituição.
§ 2º Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de alterar o tomador de serviço

e/ou valor do servico.

Art. 12 As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Campinas disponível na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/nfse.

Art. 13 O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto nesta Instrução Normativa e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeitará às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISSQN incidente sobre o serviço prestado.

Art. 14 As guias de pagamentos do ISSQN serão geradas na DMS-Web (ISS Digital Web), para os prestadores obrigados à emissão da NFS-e e no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS) nos demais casos;

Art. 15 A Declaração Mensal de Serviço deverá ser efetuada DMS-Web (ISS Digital Web), para os prestadores obrigados à emissão da NFS-e e no programa de computador gerador da Declaração Mensal de Serviços (DMS) nos demais casos.

Parágrafo único. Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obridadores de acuados de a

gatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.

Art. 16 Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

Parágrafo único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo cons-

tante na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/nfse.

Art. 17 Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

Art. 18 A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação. Art. 18 A Administração i ributaria Municipal, no interesse das pointeas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços pessoa natural que solicitarem NFS-e dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Parágrafo único. A concessão dos prêmios/incentivos será disciplinada em norma específica e poderá ser suspensa a qualquer tempo.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 06 de outubro de 2009

JOSÉ ALEXANDRE GRAÇA BENTO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista
no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, CONVOCA os Srs. Relatores da 1ª
CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar
ÀS 8H30M DO DIA 13/10/2009, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar
- Lado A, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo:
01) PROTOCÓLO 2006/10/21074
Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52369
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 0736/2006
Relator(a): Élcio Domingues Pereira

02) PROTOCOLO 2006/10/21077
Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52364
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0739/2006
Relator(a): Élcio Domingues Pereira
03) PROTOCOLO 2006/10/21081

Netator(a): Licto Dolinigues i retna (a) PROTOCOLO 2006/10/21081

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52367

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0743/2006

Relator(a): Élcio Domingues Pereira (4) PROTOCOLO 2006/10/21083

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52371

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0300/2006

Relator(a): João Gonçalves (5) PROTOCOLO 2006/10/21084

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52370

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0301/2006

Relator(a): João Gonçalves (6) PROTOCOLO 2006/10/21076

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52370

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52361
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0738/2006
Relator(a): Leandro Garcia de Lima
07) PROTOCOLO 2006/10/21079

07) PROTOCOLO 2006/10/21079
Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52362
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0741/2006
Relator(a): Leandro Garcia de Lima
08) PROTOCOLO 2006/10/21082
Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52360
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0744/2006
Relator(a): Leandro Garcia de Lima
09) PROTOCOLO 2006/10/21075
Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA.

Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52366 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0733/2006

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM n° 0733/2006 Relator(a): Flamínio Maurício Neto 10) PROTOCOLO 2006/10/21078 Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52359 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM n° 0740/2006 Relator(a): Flamínio Maurício Neto 11) PROTOCOLO 2006/10/21080 Recorrente: ALERT BRASIL NETWORK LTDA. Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52372 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM n° 0742/2006 Relator(a): Flamínio Maurício Neto OBSERVAÇÃO: a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próx

OBSERVAÇAO:
a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima Sessão desta Câmara da JRT, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, CONVOCA os Srs. Relatores da 2ª CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar AS 8H30M DO DIA 14/10/2009, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo: 01) PROTOCOLO 2005/10/48882

Recorrente: HOSPITAL VERA CRUZ S/A Recurso Voluntário: 2006/10/33771 Assunto: ISSQN – AIIM nº 0669/2005 Relator: João Batista Borges 02) PROTOCOLO 2005/10/48885

02) PROTOCOLO 2005/10/48885
Recorrente: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
Recurso Voluntário: 2006/10/33770
Assunto: ISSQN – AIIM nº 0672/2005
Relator: João Batista Borges
03) PROTOCOLO 2005/10/60823
Recorrente: CLICIR MÉDICOS ASSOCIADOS S.S. LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/23663
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0694/2005
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
04) PROTOCOLO 2005/10/60824
Recorrente: CLICIR MÉDICOS ASSOCIADOS S.S. LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/23662
Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 0287/2005
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
05) PROTOCOLO 2001/18272
Recorrente: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS S/C LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/13285

Recorrente: CENTRO DE ONCOLOGIA CAM
Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/13285
Assunto: ISSQN – AIIM nº 998 - Série C
Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi
06) PROTOCOLO 2006/10/23297
Recorrente: CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA.
Recurso Voluntário: 2007/10/31185
Assunto: ISSQN – AIIM nº 000753/2006
Relator: João Batista Borges
07) PROTOCOLO 2006/10/23298
Recorrente: CLÍNICA ALTERNATIVA LTDA.

Recurso Voluntário: 2007/10/31186 Assunto: ISSQN – AIIM nº 000754/2006 Relator: João Batista Borges OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇAO:
a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2°, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, CONVOCA os Srs. Relatores da 3ª CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar AS 8H30M DO DIA 16/10/2009, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da PAUTA abaixo: 01) PROTOCOLO 2007/10/57290

Recorrente: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OB-JETIVO – SUPERO Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46917 Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 934/2007 Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

02) PROTOCOLO 2007/10/16577

Recorrente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FRANCO DO AMARAL LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46060

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 352/2007

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

03) PROTOCOLO 2005/10/31689

Recorrente: SHEMPO EMPREEND. E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25742

Assunto: ISSQN – AIIM nº 600/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

04) PROTOCOLO 2005/10/31688

Recorrente: SHEMPO EMPREEND. E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25741

Assunto: ISSQN - AIIM nº 597/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

05) PROTOCOLO 2006/10/01960

Recorrente: CARLOS GUIL HERME RAMASCO GARGANTINI

Recorrente: CARLOS GUILHERME RAMASCO GARGANTINI Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/58213

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação 220.006.073/2005 Relator(a): Dagoberto Silvério da Silva OBSERVAÇÃO:

OBSERVAÇAO:
a) Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2°, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DECISÕES DE 07/10/2009 – REUNIÃO PLENÁRIA

01) PROTOCOLO 2005/10/56221 Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA.

Recorrente: Representação Fiscal - JRT Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/22451 Tributo/Assunto: AIIM 00687/2005 Relator(a): Élcio Domingues Pereira

Decisão: Por maioria, com base no voto do seu relator, dados conhecimento e integral provimento ao Recurso de Revisão impetrado pela Representação Fiscal, reformando-se a decisão de Segunda Instância Administrativa, denegando provimento ao Recurso Voluntário e mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância, que indeferiu a impugnação do AIIM nº 00687/2005 - Série C.

nº 0068//2005 – Sèrie C.

92) PROTOCOLO 2005/10/156
Interessada: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS
Recorrente: Representação Fiscal - JRT
Recurso de Revisão: Protocolo 2009/10/24224
Tributo/Assunto: AIIM 00499/2004
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Decisão: Por unanimidade, dados conhecimento e provimento ao Recurso de Revisão impetrado pela Representação Fiscal, reformando-se parcialmente a decisão exarada pela 3ª Câmara – JRT, exclusivamente quanto à parte dispositiva do mérito, para que fique constan-Câmara – JRT, exclusivamente quanto à parte dispositiva do mérito, para que fique constando expressamente "conhecido e dado provimento parcial ao recurso voluntário apresentado, com base no voto divergente lavrado pelo Relator Dagoberto Silvério da Silva, para que sejam deduzidas da base de cálculo do ISSQN exigido, as subempreitadas contratadas e cujo tributo tenha sido efetivamente arrecadado, sob pena de experimento do 'bis in idem', com base no que preceitua o Decreto-Lei 406/68 c.c. artigo 146, III, "a", da Constituição Federal", mantida inalterada em relação às preliminares, devendo os autos retornar à origem para as providências necessárias à retificação do lançamento e recebimento do tributo.

(03) PROTOCOLO 2006/10/01599

03) PROTOCOLO 2006/10/01599

Recorrente: GEVISA S/A

Recurso de Revisão: Protocolo 2008/10/60813

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 00553/2005

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: De acordo com o artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, em virtude da ausência justificada da sua relatora.

04) PROTOCOLO 2003/10/12052

04) PROTOCOLO 2003/10/12052
Interessada: MAGALI ANTÔNIA BORGES DE QUEIROZ
Recorrente: Representação Fiscal - JRT
Recurso de Revisão: Protocolo 2008/10/42288
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): Márcio Alves de Almeida
Decisão: De acordo com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste
processo foi suspenso, atendendo ao pedido de vistas efetuado pelo seu relator.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/39379 - Interessado: 3° CRI/ EIC / Valdemir Nunes. "COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/39379 – Engº. Valdemir Nunes, na Coordenadoria de Projetos Especiais, situada na Rua São Carlos, 677, Parque Itália,

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiai

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação para a 244ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 13 de outubro de 2009, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.
PAUTTA:

PAUTA:

1. Projeto de Lei Complementar nº 12/09;

2. Projeto de Lei complementar nº 13/09;

3. Projeto de Lei Complementar nº 14/09;

4. Projeto de Lei Complementar nº 15/09;

5. Projeto de Lei Complementar nº 16/09;

6. Informe da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 06 de outubro de 2009

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO
PORTARIA Nº 70864/2009 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor
o Grupo de Trabalho de Padronização de Tecnologia de Informática TI.
Luis Felizola Soares – Diretor do Departamento de Informátização.
REPRESENTANTES DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

Titulares: Márcio Fernando Correa Ricardo Gilson Santos Chagas

Gilson Santos Chagas

Suplentes:

Maria Júlia Saldanha

Rodolfo Cover de Santi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luiz Eduardo Bierwagen, Matrícula nº 66832-0

Suplente: Osmar Antunes Campos, matrícula nº 103529-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Wagner Cunha Alvares, matrícula nº 10006-4

Suplente: Silvia Maria da Silveira Almeida, matrícula nº 89827-9

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

SÃO SOCIAL

Titular: Gisleide Abreu, matrícula nº 28859-4

Suplente: Aline Aparecida Bernadez Pécora, matrícula nº 107596-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: José Luiz Nadalin, matrícula n° 118230-7 **Suplente**: Daniella Farias Scarassatti, matrícula n° 107897-6

COMUNICADO 162/09
Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, COMUNICA o

indeferimento dos recursos listados abaixo.
MATRÍCULA PROTOCOLO DATA PROTOCOLO 633640 COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS

COMUNICADO 163/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** o deferimento dos recursos listados abaixo.
MATRÍCULA PROTOCOLO DATA DATA RESPOSTA

		PROTOCOLO	COMISSÃO
256587	08/70/02400	28/04/2008	24/08/2009
256927	08/10/15773	08/04/2008	24/08/2009
356794	08/10/13141	31/03/2008	16/07/2009
976792	08/10/14659	04/04/2008	09/09/2009
991597	08/60/01001	11/04/2008	19/08/2009
1101030	08/70/01749	09/04/2008	17/06/2009
	OMEGNICAL STREET	DE CECEÃO DE CAR	DEIDAG

COMISSAO TECNICA DE GESTAO DE CARREIRAS

COMUNICADO 164/09

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, COMUNICA o deferimento parcial dos recursos listados abaixo.

MATRICULA	PROTOCOLO	DATA	DATA RESPOSTA
		PROTOCOLO	COMISSÃO
252336	08/10/15098	07/04/2008	23/09/2009
287482	08/10/14774	04/04/2008	20/07/2009
355992	08/30/00326	04/04/2008	11/09/2009
840203	08/10/14124	03/04/2008	31/08/2009
(COMISSÃO TÉCNICA	DE GESTÃO DE CARR	EIRAS

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos torna pública a desistência da Empresa Vera Cruz Associação de Saúde, a qual foi considerada apta para a prestação de serviços médicos e hospitalares, aos servidores desta municipalidade, através do Protocolado de n° 2009/10/14341, conforme Edital de Credenciamento n° 003/2009 – SMRH.

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES Thefe do Setor de Expediente D.A.R.H. - SMR **AIRTON APARECIDO SALVADOR** Diretor do D.A.R.H.-SMRH

(08, 09, 10/10)

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME PROTOCOLO VIGÊNCIA
ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO 1997/0/000128 27/10/2009

AUTORIZO o cancelamento das Licenças Prêmio abaixo relacionadas:
NOME PROTOCOLO VIGÊNCIA
MAIRA SUELY CASTRO ARCANIO 2004/30/00226 03/08/2009
EDSON RIZZO 2003/10/045009 01/09/2009
ANTONIO CARLOS PEDRO NARDI 1998/60/00560 05/10/2009 LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretario Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO - PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, em cumprimento a nor-mativa legal, COMUNICA que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de inativa legal, COMPONICA que a Junta Medica Oficial da Piel Campinas exarou o seguintes pareceres: INTERESSADO: ANA MARIA DE SOUZA PROTOCOLO: 2008/25/00711 ASSUNTO: INCLUSÃO DEPENDENTE PARECER: FAVORÁVEL A INCLUSÃO JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO - PARECER JUNTA MÉDICA OFICIAL

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, em cumprimento a normativa legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes pareceres: INTERESSADO: MARIA AUGUSTA TIDEI ABUD PROTOCOLO: 2009/10/22296
ASSUNTO: RECURSO EXAME ADMISSIONAL PARECER: INDEFERIDO

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

ERRATA - COMUNICADO DPSS

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor COMUNICA errata no comunicado de resultado de exame médico admissional, publicado no DOM de 03/10/2009, fls. 5, ONDE LÊ-SE: Médico-Psiquiatra - Liusa Maria Macedo de Moraes, LEIA-SE: Médico-Pediatra - Luisa Maria Macedo de Moraes, LEIA-SE: Médico-Pediatra - Luisa Maria Macedo de Moraes.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 003/2009 - Médicos

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor COMUNICA o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos abaixo relacionados:
CARGO
MÉDICO - PEDIATRA
ELAINE CRISTINA SMARGIASSI GIFFONI MÉDICO - GINECOLIGIA/OBSTETRÍCIA
MARIANA DE SÁ FONSECA PAPA
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Dento Promoção à Saude do Servidor

Depto Promoção à Saude do Servido:

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor RITA DE CÁSSIA PARENTE, matrícula 108125-0, a comparecer no dia 19/10/2009 às 09:00hs, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n° 744, 1° andar, a fim de tratar de contra decial, localizada a Rua Onze de Agosto n° 744, 1° andar, a fim de tratar de contra decial. assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Porto Promoção Saúde do servidor

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor MARIA HELENA INFANGER, matrícula 95883-2, a comparecer no dia 21/10/2009 às 10:00hs, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor LILIAN MARIA HUBINGER, matrícula 102524-4, a comparecer no dia 22/10/2009 às 09:00HS, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n° 744, 1° andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do ser

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde COMUNICA que o Centro de Saúde Jardim Conceição realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 20 de Outubro de 2009, às 17.30 horas no Centro de Saúde Jardim Conceição sito à rua Dr. Silvino Godói, 40 – Jardim Conceição – Campinas.

Campinas, 07 de Outubro de 2009

FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Interino Conselho Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° PROTOCOLO: 09/60/01223 PN
INTERESSADO: TRANPORTADORA ORQUÍDEA LTDA
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09
CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01322 PN INTERESSADO: BONFIM RECREATIVO SOCIAL ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° **PROTOCOLO: 09/60/01330 PN** INTERESSADO: CORPO BELO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COMÉTICOS LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01449 PN INTERESSADO: BORGWAARNER BRASIL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01441 PN INTERESSADO: CELMA LANCHES DOM PEDRO LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

 N° PROTOCOLO: 09/40/02505 PL INTERESSADO: ÁGUA JATO TRANSPORTE LTDA EPP – BASE PÓLO ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01401 PN INTERESSADO: ARMAZÊNS GERAIS COLUMBIA S/A ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/01308 PN INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CAMPINAS LOTE 23 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

 N° PROTOCOLO: 09/60/01200 PN INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPS. LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

N° **PROTOCOLO: 09/60/01118 PN** I**NTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CAMPINAS LOTE 23 **ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

 N° PROTOCOLO: 09/60/01503 PN INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° **PROTOCOLO: 09/60/01702 PN** I**NTERESSADO:** SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP LTDA **ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 **CIENTE**

N° PROTOCOLO: 09/60/01686 PN INTERESSADO: A.PRESS TRANSPORTE LTDA - ME ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01477 PN INTERESSADO: MARIA CHRISTINA DE CAMARGO PENTEADO - ME ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01473 PN INTERESSADO: PROMOÇÃO DE ENSINO E QUALIDADE S/A (FACAMP) ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01662 PN INTERESSADO: JOBEMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01604 PN INTERESSADO: CHURRASCARIA MARTINS E BAZANELLA LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° **PROTOCOLO: 09/60/01614 PN** I**NTERESSADO:** PROMOÇÃO DE ENSINO E QUALIDADE S/A (FACAMP) **ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01634 PN INTERESSADO: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01641 PN INTERESSADO: EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01626 PN INTERESSADO: TRANSPORTE ORQUÍDEA LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01627 PN INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01712 PN INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 001,002 E 003 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01715 PN INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 001 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° **PROTOCOLO: 09/60/01714 PN** I**NTERESSADO:** FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 002 **ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 **CIENTE**

N° PROTOCOLO: 09/60/01713 PN INTERESSADO: FUNDAÇÃO CPQD – POÇO LOCAL 003 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/01661 PN INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA – TRÊS MARIAS ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/01660 PN INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CAMINHÃO – PLACA AFO 4736 – (TRÊS MARIAS – 300) ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01659 PN INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA – (TRÊS MARIAS II – 300) ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01658 PN INTERESSADO: TRANSPORTE 21 LTDA (CHAPADÃO) ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 07/09 CIENTE

 N° PROTOCOLO: 09/60/01282 PN INTERESSADO: CELMA LANCHES D.PEDRO LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 05/09 CIENTE

 N° PROTOCOLO: 09/60/01481 PN INTERESSADO: WORTEX MÁQUINAS E EQUIPS. LTDA ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REFERENTE 06/09 CIENTE

Campinas, 07 de outubro de 2009 CELI V. R. MUNHOZ Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° PROTOCOLO: 09/60/01382 PN
INTERESSADO: PERALTA DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 09/60/01720 PN INTERESSADO: ANDRÉ COELHO DE FARIA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/00530 PN INTERESSADO: HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO, CRO/ SP N° 47378 E ASSUNÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA SUBSTITUTA: ANA LÚCIA T M FURTADO, CRO/SP N° 502944. DEFERIDO

 N° PROTOCOLO: 08/60/02181 PN INTERESSADO: LÍVIA MARINA GOICOCHEA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SELVA TATIANA ESCOBAR ALVES, CRO/SP N° 88719 DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 09/60/01836 PN INTERESSADO: BIO ESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO ASSUNTO: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 06/07/2009/FICHA DE PROCEDIMENTO N° 000528/09

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/01861 PN INTERESSADO: BIO ESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO ASSUNTO: DESVIO DE QUALIDADE CIENTE

N° PROTOCOLO: 09/60/01932 PN INTERESSADO: TELES ACARAJÉ LTDA ME ASSUNTO: SOLICITA PRAZO PARA ADEQUAÇÕES DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 17/09/2009

 \mbox{N}° PROTOCOLO: 09/60/01900 PN INTERESSADO: UNICAMP/CECOM ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA PARA ROBERTO TEIXEIRA MENDES DEFERIDO

N° PROTOCOLO: 09/60/01465 PN INTERESSADO: CLÍNICA DO RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNI-CA DE ALESSANDRO MUNHOZ PARMIGIANI, CRM/SP N° 84883 E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTI-TUTO JEAN CARLO TIBES HACHMANN, CRM/SP N° 80576 DEFERIDO

 \mathbf{N}° PROTOCOLO: 09/60/00146 PN INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

Campinas, 07 de outubro de 2009 CELI V. R. MUNHOZ Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA PROTOCOLO: 99/17/01514 - PAE INTERESSADO: SPTECH COM. PROD. MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA CNAE: 4645-1/01

INTERESSADO: SPTECH COM. PROD. MÉDICO (CNAE: 4645-1/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/01617 - PAE INTERESSADO: P. I. DIAS RESTAURANTE ME

CNAE: 5611-201 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03690 - PL INTERESSADO: TONEGUTTI E FARIA RESTAURANTE LTDA ME (PEPPERONNI RESTAURANTE) CNAE: 5611-2/01 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/17/01381 - PAE INTERESSADO: AMBROSINA MARIA DE OLIVEIRA LANCHONETE ME CNAE: 5611-2/03 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 09/40/03726 - PL INTERESSADO: JANE WONG HOI YIN ME ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/01365 - PL INTERESSADO: IMPÉRIO DA ESFIHA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/04599 - PL INTERESSADO: SFAMARE PIZZARIA LTDA ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/01497 - PL
INTERESSADO: EDUARDO MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO MARQUES DE TOLEDO CAMARGO – CRO Nº 19374, ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERGIO ASSAD BARACAT – CRO Nº 25564
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03748 - PL INTERESSADO: FABIANA ANDRADE FRIAS DE OLIVEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03747 - PL INTERESSADO: JOSE CARLOS FRIAS DE OLIVEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03691 - PL INTERESSADO: CASA BRASIL IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAT. CIR. LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03170 - PL INTERESSADO: JOÃO DE BARROS NETO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03171 - PL INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO REIS OLIVEIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03653 - PL INTERESSADO: LAB, ANAL. CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO AMARAL ASSUNTO: ASSUNÇÃO CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO FRANCO DO AMARAL NETO - CRM № 111370 DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03709 - PL INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA EPP ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA NATÁLIA FONTANETTI VERDIAL – CRF Nº

PROTOCOLO: 09/40/03745 - PL INTERESSADO: RAÍA S/A ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCO AURÉLIO AMADEU MAGRO – CRF

PROTOCOLO: 09/40/03712 - PL INTERESSADO: DROGARIA BEAUTY CENTER LTDA ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOICY MIZUMOTO – CRF Nº 31978 DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03686 - PL INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIOVANA QUEÇADA – CRF Nº 27872 DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA Coordenadora VISA-LESTE - 20511

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32999 referente aos AIM S 6285 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO
UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32997 referente aos AIM 'S 6278 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO

UNITEC SOCIEDADE CONSTRUTORA

OS5039873

JD DO LAGO
09/70/00877

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32998 referente aos AIM´S6284 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO

CÓD. CONTRIB.
BAIRRO
OS5039872/03

JD DO LAGO
O9/70/00873

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

EDITAL DE INDEF EXTIVENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32996 referente aos AIM'S 6277 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO

CÓD. CONTRIB.

ESPOLIO AL DE ARAÚJO TEIXEIRA

O55039871

JD. DO LAGO

09/70/00865

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32995 referente aos AIM'S 6179 pelo fato de não estar de tradicional de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya

indeferimento do recurso 09/10/32993 reference aos Anta 5 6177 pero acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO CÓD. CONTRIB.

ERALDO APP BRISIGHELLO 055039870/03 JD. DO LA

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos BAIRRO JD. DO LAGO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/33001 referente aos AIM S6286, pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor11455/02.

COMPROMISSÁRIO CÓD. CONTRIB. BAIRRO Nº PROT. ESPOLIO AL DE ARAÚJO TEIXEIRA 055039874/03 JD DO LAGO 09/70/00850

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

(07, 08, 09/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/34124 por te confirmado no sistema sim o lote existe e esta cadastrado em nome do condomínio fazenda boa vista.

COMPROMISSÁRIO

CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA

OSSO34244/03

PRQ V NORTE

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(07, 08, 09/10)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE DEFÉRIMENTO A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições torna-se pú-

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuiçoes torna-se publico o deferimento do recurso com o cancelamento dos AIM S58844 e 41784

COMPROMISSÁRIO CÓD. CONTRIB. BAIRO Nº. PROT.

ESPOLIO M DE L. S.PRADO 055040877/03 PQ JAMBEIRO 05/70/3125

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE DEFERIMENTO

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições torna-se público o deferimento parcial do recurso 09/10/27072 com o cancelamento dos AIM S 39181 e a manutenção do aim 36306.

COMPROMISSÁRIO

JOSE CARLOS PINTO

VILA GUARAPES

No. PROT. 03/70/4305

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Processo Administrativo n.º 09/10/20.393 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Presencial n.º 129/2009 - Objeto: Registro de Preços de ferro para serralheria e tubos galvanizados

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTURIZAÇAU DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 152/2009, a despesa no valor total de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais), a favor da empresa FOXFER Produtos Siderúrgicos Ltda, para o fornecimento dos ítens 01 e 05.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo n.º 08/10/42.113 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 254/2008 - Objeto: Registro de Preços de areia

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 003/2009, a despesa no valor total de R\$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa Elisângela de Fátima Azanha - EPP, para o fornecimento dos ítens 01 e 2.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo n.º 09/10/08.157 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Presencial n.º 116/2009 - Objeto: Registro de Preços de concreto usinado posto na obra

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 136/2009, a despesa no valor total de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais), a favor da empresa Construtora Estrutural Ltda, para o fornecimento do ítem 02.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Público

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 193/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 22/09/2009 à 28/09/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 22/09/2009 À

28/09/2009
ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
PROCESSADAS EM: 28/09/2009
ABP8318 E188142895 ARK5812 E187975475 BDA3358 E187991205
BRD2657 E188087455 HGI3481 E188061715 HGV1812 E188099995

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM: 28/09/2009 HGV4593 E186803315 HJB6743 E188073155

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 28/09/2009 ARG6098 E188092185 GSP9998 E186803975 HGG5332

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMEN-

AOO2056 APV8276 BDA9462 HDF1876 HGO7468 IWW9990 AOL6871 APO5326 BDA0651 HAX2595 AOT5110 AQI4601 GPQ1941 HGO1908 HIC2509 MEB5210 E187964805 E188045325 E188108685 E188079095

ENQUADRAMENTO: 554.13 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINA-

ENQUADRAMENTO: 553,66 L LIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 28/09/2009 AGX0980 E188155875 AHM5157 APG4079 E188116505 BBB3412 GYR4138 E187844355 CZA7862 HBF7100 E187804535 HDF1768 HMN4348 E187881095 IDB0713 "DA7322 E188070295 JGH3855 "DA7703005 LSC0774 E187975695 E188098905 E187681225 E188157965 E187186995 E187455285 E188178095 DQX5862 HAT7726 HJP6167 IDB0713 IGP5992 E188111655 E187804755 E187703005 E187537785 MFB3397 MFE6332 MFY6858 E188064805 E187836875

ENOUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM: 28/09/2009 CZU7776 E187681335

ENQUADRAMENTO: 567,32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELETRÓNICA) PROCESSADAS EM: 28,09/2009 ARM0732 H155551430 HHP6270 H155553190

ENQUADRAMENTO: 574.61 TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECI-DA PELA AUTORIDADE PROCESSADAS EM: 28/09/2009 CNI4815 E187929605 LKY6035 E186049925

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES PROCESSADAS EM: 28/09/2009 GKO8802 E187332195

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇAU. PROCESSADAS EM: 28/09/2009 HJP1143 E187997255 IMQ3199 E188200425 KTW9531

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO PROCESSADAS EM: 28/09/2009 AOQ9489 E187371575 HHT3206 E188232765 LSO0590 E187

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PROCESSADAS EM: 28/09/2009

AMSS457 H155561500 ANN1424 H155553200 AOR7519 H155499070

AMSS4587 H155561500 APL0986 H155528990 APL0883 H155499070

APM5712 H155537900 ARK0693 H155515020 AVF0082 H155497090

BBE7677 H155520740 BDM9995 H155220330 DTX2208 H15524980

GOL3041 H155184360 GOL8643 H155522103 GOP1762 H155491480

GOSM3873 H155492690 GXY8283 H155180290 GYS6515 H155557260

HCL1710 H1555551060 HEW8085 H155552200 HFT5655 H155557590

HGL1290 H155521300 HGM4488 H155548460 HHL7030 H155515240

HKCS306 H15549520 HKN0083 H15521650 HEES515 H15549820

HXP8116 H155521950 LNQ8796 H155193380 LVB0149 H155500060

ENQUADRAMENTO: 606.81 TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES PROCESSADAS EM: 28/09/2009 AND9436 E187972505

ENQUADRAMENTO: 736.62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EN: 28/09/2009
AJDO379 E187494775 ANW3920 E188143115 APA3886 E188006275
APF2135 E188025252 AQA3165 E187937195 AQH9244 E188121225
AQI8399 E188056655 AQQ5452 E188199195 GOL.6159 E187826865
GVS8524 E188152685 HHP6780 E186719605 HIC0955 E1873733555
HIU3726 E188083165 HKV8802 E182182545 HLB9008 E18808475
HQF6039 E187368275 HSJ3516 E187808055 LSI0579 E188053355

H155590040 H155606430 H155346830 H1553414260 H155306020 H155411620 H155267520 H155366200 H155390830 H155211310 H155418330 H155418330 ARY1062-AMJ7214 ANH3078 ANH3078 ANN3411 APC7970 APK9228 APO0611 AQA9524 AQG2448 AQI2949 AQR2234 AQL2909 AQR2234 ARE6165 BFL8368 BTG2427 CIK3418 CQE7551 DCH2437 DFT5252 GSM3873 GSM38 ALES313 AMU4554 ANH3078 ANP0619 ANV4720 ANW3411 AOP3762 APG5156 APC53156 APC53156 AQC5343 AQC62434 AQK0934 AQF0776 AQW4073 ARF6468 BDA1712 BTG2427 CCT8134 CIV7858 CVE6350 DMH7377 GRR7088 GSM3873 GSM API,9548 APW7520 AQE8446 AQG4086 AQL1362 AQQ4688 AQX6044 ARG2566 ARG7617 AXX0201 BDM1525 BEE1427 BTG2427 CHQ2641 CNT6215 DCB9100 DCK0180 DOK0180 GSA2545 GSM3873 GTI5726 GUT15726 GWH7533 H155365970 H15519930 H155179630 H155289410 H15528485000 H1553488100 H155251570 H155270380 H155270380 H155365860 H155371700 H155294470 H1554294470 H15545294470 H155207350 H155207350 H155207350 H155207350 H155204500 H155212630 H155204500 H155204500 H15525204500 H155204500 H15525204500 H15525204500 H155325050 H1552325050 H155325050 H155325050 H155180070 H155208230 H155393030 H155593120 H155286110 H15539680 H155470030 H155543620 H155543620 H155541860 H155584320 H15518170 H15518170 H15518206690 H155586850 H155586850 H155586850 H155418220 H155239030 H155311630 H155290070 H155621400 H155572110 HAI7238 HBQ4872 HCJ3657 HAO9158 HBR1821 HCM2438 H155477180 H155348600 H155603460 H155428890 H155369710 H155299640 H155240890 H1552586770 H155286770 H155397650 H155598300 H155598300 H15559840460 HCM2438 HDB0200 HDE3939 HDV2225 HES3440 HFX8242 HGG7052 HGG91917 HHE9600 HHF5936 HCJ3657 HDA9600 HDB3432 HDQ9032 HEH3510 HFO5515 HGG7052 HEB3116 HFH3280 HGF3973 HGM3417 H155207460 H155178860 H155398860 H155462440 HGM3417 HGZ6676 HHE9618 HHF6378 HHZ4338 HIC7850 HIO5197 HIR8390 HHP6780 HIC7591 H155290840 H155281160

HJE4210

HJE4210	H155595760	HJJ1705	H155623700	HJK3310	H155416570
HJN0328	H155235840	HJN4939	H155237050	HJN9201	H155360910
HJT6418	H155323620	HJU7756	H155318340	HKC0025	H155581570
HKO1033	H155282920	HKT0569	H155326600	HKT8240	H155431750
HKU0218	H155478830	HLB0854	H155319660	HLJ1027	H155217250
HMN6580	H155212300	HPK5497	H155526570	HSE2376	H155350790
HSE3862	H155544720	HSJ5042	H155402820	HSS7443	H155254540
HSV0029	H155297550	HSY5712	H155635250	HTF1907	H155225060
HTJ0008	H155322740	HTY0008	H155574090	HUH5480	H155268730
HWO1515	H155287320	HWX2093	H155327140	HYF9245	H155538670
HYN1725	H155511170	HYR4781	H155600500	HZW5285	H155229130
HZX3850	H155297770	IAG8176	H155592460	ILM9063	H155186560
IOY5353	H155247400	IPH0174	H155232760	IPJ8425	H155589050
JLH0567	H155273350	JNQ6398	H155181280	JNQ6398	H155294140
JQW1327	H155290180	JRI6436	H155366080	JZD6940	H155392810
JZH7089	H155325490	KAF2332	H155303820	KEW2178	H155510620
KIX8139	H155346280	KJL7596	H155222530	KKQ6694	H155245200
KLY1478	H155432960	KLY1478	H155576510	KMJ6948	H155450890
KMV9115	H155413270	KNL6991	H155211100	KOJ3297	H155268620
KPU0929	H155196460	KPU0929	H155214940	KVU2085	H155329340
KWO2416	H155285780	KXO3379	H155362230	KXV0759	H155364000
KXV0759	H155387750	KYC0945	H155410960	KYC1915	H155242990
KZR4773	H155252450	LAP4423	H155566060	LCC7115	H155269940
LKX2411	H155450780	LNN1207	H155410080	LNW2857	H155255100
LNW2857	H155281930	LNW2857	H155459580	LPF8679	H155257070
LPZ1880	H155442750	LRC0509	H155592790	LRH2339	H155640420
LUH1088	H155244420	LVC7805	H155312510	MDA6528	H155183590
MEZ6799	H155474430	MFI9933	H155321200	MFR3613	H155544940
MGG8403	H155261030	MJE9020	H155390400	MPX8623	H155590600
MPZ0349	H155533170	MPZ0349	H155545500	MQA7614	H155179200
MQK9807	H155370810	MRD4052	H155366190	MRP2209	H155431420
MSF0227	H155617320	MSF0227	H155620840	MSQ5378	H155620950
MSQ9134	H155286220	MSR3654	H155245190	MUP1494	H155309210
MUP1494	H155325710	MUP1494	H155409310	MUP1494	H155472670
MWB9071	H155210430	MWF4468	H155631300	NFG3227	H155291610
NFG3227	H155638220	NFL7834	H155334950	NFL7834	H155400400
NFM9188	H155243100	NHW4735	H155358160	NLP1818	H155231000
NLZ0895	H155322520				

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE

ENQUADRAMENTO: /46.30 IR 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM: 28/09/2009 AM/7214 H155378950 AN ANW3411 H155420640 At BDY1712 H1554477070 GS HEW1066 H155196020 HI HJP3044 H155446820 HH HTD2500 H155283340 IM JNQ6398 H155295240 MI ANH3078 AOL6871 GSM3873 HHP6780 HKT8240 IMC9370 MFR3613

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE

PROCESSADAS EM: 28/09/2009 CIV7858 H155575410 NHK024

HK0246 H155419210

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE PROT. 2008/11/593 CLEUDENIS MORAES CAIUBY – PROT. 06/11/4639 MARIA APARECIDA BATISTA

DEFIRO PROJETO DE REBAIXAMENTO DE GUIA PROT. 09/11/3461 BANCO ABN AMRO REAL S/A

INDEFERIDOS

PROT. 09/11/7168 AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA – PROT. 09/11/11078 AUTO POSTO 2002

DE CAMPINAS LTDA – PROT. 08/10/38060 GILBERTO FLORES DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/11389 S.

SANTOS DE ALMEIDA LANCHONETE ME – PROT. 02/33804 ENGELMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ELÉTRICA LTDA – PROT. 06/11/11534 LOCADORA DE VEÍCULOS CORSEGA LTDA – PROT. 09/11/11731

CLINICA VETERINÁRIA PROENÇA LTDA – PROT. 09/11/11627 NIVALDO SOARES FERREIRA – PROT.
09/11/12042 NIVALDO SOARES FERREIRA – PROT. 09/11/3479 LUCAS MANSOUR SOUZA – PROT.
09/11/4911 MANSOUR BAR LTDA

CANCELE-SE O AIM N° 220989 PROT. 09/11/631 LINCOLN MARTINS BLOIS

CANCELE-SE O AIM Nº 181795 PROT.09/10/29609 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 03593 PROT.09/10/31833 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

CANCELE-SE A INTIMAÇÃO Nº 13960 PROT.09/11/5202 ENGELMA SERVIÇOS DE ENGª ELÉTRICA LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 09/11/13586 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS – PROT. 09/11/13446 JORGE LUIS SIQUEIRA – PROT. 08/11/16545 ANGELO CARLOS P. FORTI – PROT. 05/11/949 PRATEC PROJETO E GERENCIAMENTO DE OBRAS 09/11/4787 JOSÉ LUIS DE ABREU TOMIATO – PROT. 09/11/13585 CLAYTON
GODINHO FERNANDES – PROT. 05/11/1971 MARIA DO CARMO RAMOS – PROT. 09/11/10832 ADONAI
DE SOUZA SANTOS – PROT. 09/11/13548 MARCOS SIOZO MATSUSE – PROT. 09/11/10142 ROBERTO
MARINHO PAREDES ME – PROT. 09/11/1512 BAZAR HAITI LTDA – PROT. 09/11/19860 MLT VEÍCULOS
– PROT. 09/11/10472 ANA MARIA GRAZIA PENNACHIN – PROT. 09/11/10143 VANILDA MONTEIRO TOFOLO ME – PROT. 09/11/19819 FLÁVIA RODRIGUES DE ANDRADE BICEGO ME – PROT. 09/11/10069
PAULO FERNANDO CORREIA BEBIDAS ME

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT.09/30/580 SIMEI MONEZZI GASQUE-ME

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 09/11/13711 FELICIO ANTONIO M. DE TOLEDO – PROT. 09/11/13733 ISRAEL MONTEIRO – PROT. 09/11/13715 JOSÉ CARLOS LASELVA – PROT. 09/11/13743 JOÃO JOSÉ DE FARIA – PROT. 09/11/13705 HELEN FERNANDA B. BERNO – PROT. 09/11/13703 IOVANNI ANTONIO FARINACCIO – PROT. 09/11/13809 BRAULIO ARAUJO JUNIOR – PROT. 09/11/13803 ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS – PROT. 09/11/13704 LUIS CARLOS DELFINO – PROT. 09/11/13706 ADAUTO GOMES – PROT. 09/11/13764 JOSÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA

ENG^a ARQT^a SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ Diretora do Dept^o de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDUS OT. 09/11/12699 AROLDO FURQUIM – PROT. 09/11/9045 A. P. GALASSI

COMPAREÇA O INTERESSADO – EXPRESSO
PROT. 09/11/2134 PAULO SERGIO BERNARDES DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/13699 SERGIO MAS-SAYUKI OUGAKI – PROT. 09/11/13709 FERNANDA BELOTI GOMES COUTINHO – PROT. 09/11/13539 OZONIA MARIA DE LIMA – PROT. 09/11/13488 LUIS CARLOS LOPES CORDEIRO – PROT. 09/11/13529 CASSIO ZANCANER BRITO – PROT. 09/11/13417 ANA PAULA LEITE PORCEL

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 09/11/13577 MARCELO MARTINIANO – PROT. 08/11/17783 PAULO HENRIQUE DE SOUZA
- PROT. 09/11/13577 MARCELO MARTINIANO – PROT. 09/11/17783 PAULO HENRIQUE DE SOUZA
- PROT. 09/11/12698 GILSON VALES LOPES – PROT. 09/11/10889 0TÁVIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
- PROT. 08/11/12478 WANDERLEY ROBERTO CANHONI - PROT. 09/11/1085 PAULO CESAR SEBMARINI 09/11/11884 CARLA BARDUCHI DI SALVI – PROT. 09/11/9071 VANDERLEI DE ARAUJO – PROT.
09/11/11533 LEONEL WILSON LOPES – PROT. 09/11/1265 ZCARLOS ROBERTO CRISTINI – PROT.
09/11/12931 ANDRE LUIZ ELIAS FRANCO – PROT. 09/11/1265 JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA NETO
- PROT. 09/11/2031 ANDRE LUIZ ELIAS FRANCO – PROT. 09/11/12409 VICENTINA DE BARROS – PROT. 09/11/12374 CARLOS ADONAI DE A. DANTAS - PROT. 09/11/12244 LINCOLN
FERNANDES DE BRITO – PROT. 09/11/12054 REGINA CELIA MARTINS – PROT. 09/11/12244 LINCOLN
FERNANDES DE BRITO – PROT. 09/11/11/1650 PATRICIA RAMALHO FILER - PROT. 09/11/1294
MF COMERCIO, EMPREEND E PARTICIPAÇÕES – PROT. 09/11/1118 HOMEM DE MELO E KITAUCHI
PROJ. E OBRAS LTDA – PROT. 09/11/12758 PAOLO DE FILIPPIS

COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PATA TOMAR CIENCIA PRAZO 65 DIAS PROT. 06/10/27348 LOJA ZHAO ANKE ME - INT Nº 20082

PRAZO 10 DIAS PROT. 09/11/3434 WALTER CELASCHI - AIM N° 122859

PRAZO 30 DIAS PROT. 08/11/18108 WAGNER DOS SANTOS - AIM № 174941 PROT. 09/11/12189 ORMINDA TEIXEIRA - INT № 20344

COMPARECER IMEDIATAMENTE
PROT. 09/11/1023 BENEDITO SOARES PACHECO - INT N° 20264
PROT. 09/11/1030 FRANCISCO ASSIS SILVA - INT N° 20260

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 023/2009 - **Protocolo** nº C 004.08.2009 - **Objeto**: Registro de Preço para futura aquisição de material de pintura para a Ceasa Campinas.

Preço para futura aquisição de material de pintura para a Ceasa Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 054/2009 - Empresa Detentora da Ata: RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS - ME. – CNPJ nº 08.241.902/0001-21 – para o LOTE 02 – itens: item 07 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 08 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 99 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 10 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 30,00/Gl, item 12 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 33,00/Gl, item 13 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,50/Lt, item 15 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,50/Lt, item 15 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 17 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 18 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 9,00/Lt, item 19 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 20 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 21 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 22 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 23 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 24 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 12,30/Lt, item 25 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 10,00/Lt, item 26 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 12,30/Lt, item 27 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 23,00/Lt, -LOTE 05 – itens: item 41 marca Tigre pelo preço unitário de R\$ 3,30/pç, item 46 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 3,60/pç, item 43 marca Tigre pelo preço unitário de R\$ 7,00/pc, item 44 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,50/pc, item 48 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 49 marca Atlas pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 45 marca Eucatex pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 45 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 51 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 52 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 52 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 52 marca Compel pelo preço unitário de R\$ 1,90/pc, item 52 marca Compel pel

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Do Protocolo nº 056/09 - CONVITE nº 009/09 - Homologação e Adjudicação.

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 036/09 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 009/09, referente à contratacăn de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de estudos e projetos de engenharia. ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa ARACÊ SOLUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.813/0001-56, classificada no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais).

Em: 05/10/09

GERSON LUIS BITTENCOURT Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE PERMISSÃO N° 070
CONCEDENTE: EMDEC S/A
PERMISSIONÁRIO: EDIMILSON FILETTI
OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2009

Campinas, 07 de outubro de 2009

GERSON LUIS BITTENCOURT Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO lo nº 949/2009 – Convite nº: 51/2009 – Aquis. de peças e acessórios diversos p/in-Protocolo n°

formática.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Gerência do Setor de Informática deste HMMG, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

indicado:

-Printmaq Informática Ltda – EPP, para os itens n°s: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16 e 19, no valor total de R\$ 8.226,90 (Oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

-Full Prime Com. Serv. de Informática Ltda – ME, para os itens n°s: 03, 11, 14 e 15, no valor total de R\$ 3.062,50 (Três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

-Wtech Informática Ltda – ME, para os itens n°s: 10, 13, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 2.557,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

-Consplan Mercantil Ltda – ME, para os itens n°s: 12, 17 e 18, no valor total de R\$ 105,05

(Cento e cinco reais e cinco centavos).

Campinas, 07 de Outubro de 2009

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS o Sr. MAYCON SANCHES AMARO portador do RG n.º 10.835.629, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 019 – Analista de Suporte Junior - Redes e Telecom, para o qual foi aprovado e classificado em 4º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 8 de outubro de 2009
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE ADIAMENTO COM DATA PARA REABERTURA

Pregão n. 2009/106 - Presencial. Objeto: Aquisição de aerador tipo superficial de baixa e alta rotação. Tendo em vista alterações no objeto do edital, fica adiada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 22/10/2009, às 14h, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2008/90083; Contratada: Auto Posto Proença Ltda; CV 80/08; objeto: lavagem, higienização e limpeza de veículos; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste na ordem de 3%; valor total: R\$ 77.435,40.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. C/ INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2009/112 - Presencial. Objeto: Registro de preços para aquisição de motores de baixa tensão. Recebimento das propostas até às 9h do dia 22.10.2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

92	01	LUIZ MADINANCELO	FELIPPE MARINANGELO
116	01	VALMIANO IOSÉ MANOELLE	NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
156	01		
157	01	DAT AMEDIO DOCCI	NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
189	01		ANGELINA LONGHI
209	01	WILCON CH VA	NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
214	01		NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
214	01		MAO CONSTA SEPULTAMENTOS
235 238	01		ANDRÉ FEULLA
	01		AMELIA BASSOLATI
253	01	JOSE RESENDE	JOÃO ANGELO REZENDE
258	01	ADAIR SEVA GODOY	NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
293	01	GERALDO MAIA	
294	01		MARIA BIROCHI
297	01		ATILIO BAPTISTA
301	01		PEDRO CANDIDO
304	01		JOÃO DOMINGUES PAES
321	01	JOSE ARMELIN	NÃO CONSTA SEPULTAMENTOS
346	01		LASARO QUIRINO
374	91		JOÃO ZACARIAS VIEIRA
		D DA SAUDADE ,	
SEP.	Q.	CONCESSIONARIO(A)	SEPULTADOS(AS)
25	01		ARTHUR (FILHO DE ARTHUR GUIMARÃES)
31	01	FAMÎLIA DE JOSÉ COELHO	JOSÉ COELHO
115	01	OTTONI DE ALMEIDA QUEIROZ	OLGA DA MOTTA QUEIROZ
168-A	01	FAMÍLIA MARQUES	GENEROSA MARIA DO CARMO
170	01		FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
209	01	CORINA DE ALMEIDA	DOMINGOS DE ALMEIDA
239	01	JOAQUIM FIGO DE GOÉS	JOAQUIM FIGO GOÉS
258	01	MALVINA DA COSTA	MANOEL DA COSTA
262-A	01	JOÃO BAPTISTA DE MORAES	VICTOR (FILHO DO CONCESSIONÁRIO)
406	01	FELISCINO DE SOUZA E SILVA	MARIA (FILHA DO CONCESSIONÁRIO)
		DA SAUDADE	
SEP.	0.		SEPULTADOS(AS)
SEP. 07-A	Q. 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO	SEPULTADOS(AS)
		CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO	, ,
		CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO
07-A	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO
		CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI	
07-A 37	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI	
07-A	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA;
07-A 37	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERDESTO MONTEMURRO;
07-A 37	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURROFETO MASÍ	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO: UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO: FRANCISCA MONTEMURRO DUARTE;
07-A 37 56	02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASS LUIS; MARI/	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; LAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA
07-A 37	02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASC LUIS; MARI/	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO;
07-A 37 56	02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASI LUIS; MARI/ ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA;
07-A 37 56	02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP. BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO
07-A 37 56 57	02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASS LUIS; MARIA ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO.	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLAITTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; AL BERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE
07-A 37 56	02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO ALUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA.	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARBETA; ERNESTO MONTEMURNO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; AL BERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO E JOSE MARTINS FERREIRA; JOSE MARTINS FERREIRA;
07-A 37 56 57	02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO MONTEMURRO BENESTO ALUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA.	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILNA;
07-A 37 56 57 60 62	02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASI LUIS; MARI ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA. LASAI	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; AL BERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO E JOSE MARTINS PERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SAL AL PEPE E IBIRAJANA
07-A 37 56 57 60 62 70-A	02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÁO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO C LUIZ MONTEMURRO. JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALLA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE
07-A 37 56 57 60 62	02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASS LUIS; MARI/ ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO. FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA. LASAI MANOEL ANTONIO FERRAZ FAMILIA DE LAZARO CARDOSO TERRA.	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABBL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA;
07-A 37 56 57 60 62 70-A	02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASS LUIS; MARI/ ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO. FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA. LASAI MANOEL ANTONIO FERRAZ FAMILIA DE LAZARO CARDOSO TERRA.	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP. BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALLA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEICÃO; MARIA ROCHA;
07-A 37 56 57 60 62 70-A	02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI FETO MASS LUIS; MARI/ ERNESTO MONTEMURRO ERNESTO MONTEMURRO ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO FRANCISCO ALDO MARTINS FERRERA. LASAI MANOEL ANTONIO FERRAZ FAMILIA DE LAZARO CARDOSO TERRA. LUISA DE CAMA	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABBL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROSCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78	02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURNO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; AL BERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO E JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA
07-A 37 56 57 60 62 70-A	02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA: SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO, FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERREIZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE:
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78	02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO MARIA PRASTINE JOSE MARTINS PERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS;
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABBL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; REGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; BASCUGAL ESZA DA LINENUS.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78	02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO ELOÝ LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÁO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTERE; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO MARIA PRASTINE OSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIO BE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP. BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA: MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM. BENTO RIBEIRO; BENTA RIBEIRO; DIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157 171 188-A	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTERE; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO, FETO FEMININO; GUIL HERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; REGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA, BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA, AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM. BENTO RIBERO; BENTA RIBEIRO; DIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO. SEBASTIÃO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO) CIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157 171 188-A 210	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP. BLATTINER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA: MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM BENO DA CONCEIÇÃO; DENTA RIBEIRO; DIDIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO. SEBASTIÃO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO) JOÃO CRESCI; MARIA OCTAVAIRO.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157 171 188-A 210 414	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 0	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABBL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTRER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; REGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM BENTO RIBEIRO; BENTA RIBEIRO; DIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO. SEBASTIÃO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO) JOÃO CRESCI; MARIA E OCTAVIANO.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157 171 188-A 210	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO MARCO ANTONIO CASTIGLIERI ERNESTO MONTEMURRO FETO MASI LUIS; MARI/ERNESTO MONTEMURRO BENEDICTA ANTONIA LUISA G CAETANO DE LUCCA DE JOÃO FRANCISCO ALDO MARTINS FERREIRA LASAL MANOEL ANTONIO FERRAZ FAMILIA DE LAZARO CARDOSO TERRA LUISA DE CAMA DIOGO DA COSTA DIOGO RI DOROTHEU FERREIRA DOROTHEO FERREIRA; F FAMÍLIA DE BENTO RIBEIRO JOÃO MANOEL DE ARRUDA FREDERICO CRESCI OU DEGRECH ERNESTO BRANCO VILHENA ANTONIO CARLOS TELES	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO ELOÝ LADISLAU; MARIA SOPHIA; SEBASTIÁO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERNESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS PERREIRA; RO LACERDA; MARIA; MARIA ROSA DA SILVA; MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; RGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCIA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIO E JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM. BENTO RIBEIRO; BENTA RIBEIRO; OIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO. SEBASTIÃO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO) JORG CRESCI; MARIA E OCTAVIANO. I FETO FEMININO E J FOS MASCULINOS.
07-A 37 56 57 60 62 70-A 78 80 157 171 188-A 210 414	02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 02 0	CONCESSIONÁRIO(A) FAMÍLIA DE JOÃO CYPRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	JOÃO C. DE OLIVEIRA ARAÚJO E JOÃO C. CARVALHO DE ARAÚJO. ELOY LADISLAU: MARIA SOPHIA; SEBASTIÃO; UMBERTO MATIAZZO. ABEL ANTONIO DA FONSECA; EGYLIO JARRETA; ERRESTO MONTEMURRO; CULINO; FRANCISCA MONTENURNO DUARTE; AAP. BLATTNER; PAULA SERRA E RAYMUNDA. ADRIANO AUGUSTO; ALBERTO; DO CARMO; FETO FEMININO; GUILHERMINA; RIECO MONTEMURRO E LUIZ MONTEMURRO. MARIA PRASTINE JOSE MARTINS FERREIRA; RO LACERDA; MARIA: MARIA ROSA DA SILVA; MARIA SALA LEPE E UBIRAJANA. MARIA ANTUNES FERRAZ E ADELAIDE LAZARO CARDOSO TERRA; REGO; MARIA DA CONCEIÇÃO; MARIA ROCHA; PEDRO CARDOSO TERRA E ROSALINA. BEIRO DA COSTA; FETO FEMININO E HELENA. AGNELLI VICENTE; ETO MASCULINO; MARIA ANTONIA DE JESUS; PASCHOAL CEZAR E VALENTIM. BENTO RIBEIRO; BENTA RIBEIRO; DIREITO E DURVAL ROBERTO DE CARVALHO. SEBASTIÃO (FILHO DO CONCESSIONÁRIO) JOÃO CRESC; MARIA E COTAVIANO. 1 FETO FEMININO E 2 FETOS MASCULINOS.

(06, 07, 08/10)

ACHILLI SFIZZO JUNIOR Presidente da SETEC

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO 4ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS

EDITAL DE CITACAO DE CARLOS ALBERTO PEREIRA

Prazo de 30 Dias

Prazo de 30 Dias

O Doutor Valter Antoniassi Maccarone Meritíssimo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos, especialmente a CARLOS ALBERTO PEREIRA, que perante o Juizo da 4ª Vara Federal de Campinas, se processam os termos da Ação Ordinária nº 2006.61.05.006691-5 RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS. promovido pela UNIÃO FEDERAL, de acordo com os art. 274, 282 e seguintes do CPC. E por constar dos autos que CARLOS ALBERTO PEREIRA se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o mesmo, devidamente CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 30 dias - responder aos atos e termos da Ação Ordinária proposta. Fica CIENTE de que não contestada a ação no prazo legal, serão aceitos como verdadeiros os falos alegados pela autora (art. 285 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fato alegados na inicial. E para que não se alegue ignorância, expediuse o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, em 18 de Setembro de 2009. Eu, Andréa Reyer, Técnica Judiciária, RF 5662, digitei. Eu, Margarete J. Davis Ritter, Diretora de Secretaria, RF 2973, conferi.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Publicado novamente por ter saído sem os anexos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/09

Cria a Área Especial de Reurbanização do Entorno do Terminal Multimo-dal e Implementa Restrições de Úso e Ocupação do Solo Nesta Área A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Área Especial de Reurbanização do Terminal Multimodal do Município de Campinas – AERTM, no perímetro limitado pelas seguintes vias: Av. Senador Saraiva, Av. João Jorge, R. Dr. Sales de Oliveira, R. Cel. Antônio Manuel, R. 24 de Misa P. Amedas P. P. C. Sales de Oliveira, R. Cel. Antônio Manuel, R. 24 de Maio, R. Amador Bueno, R Catarina Iglese Soares, Av. Dr. Carlos de Campos, R. Antonio Bento, Av. Bueno de Miranda, Alça de acesso à Av. Lix da Cunha, Av. Lix da Cunha, R. Luiz Gama, R. Dr. Joaquim Campos, R. Dr. Salustiano Penteado, R. Otávio Mendes, R. Culto a Ciência, R. Hercules Florence e Radial João Penido Burnier. § 1º O perímetro da AERTM encontra-se representado no Mapa I do Anexo I, parte interpreta desta la companya de la integrante desta lei;

§ 2º Consideram-se inseridos neste perímetro os lotes com frente para as vias públicas que o compõe;

Art. 2º. São objetivos do município ao criar a AERTM:
I - definir diretrizes, políticas e programas que visem preservar, manter e recuperar o patrimônio arquitetônico e cultural;
II - ordenar, planejar e incentivar o desenvolvimento da região, visando garantir a melhora da qualidade de vida e o desenvolvimento harmônico de atividades comerciais e de serviços;

III - definir critérios de uso e ocupação do solo para a região, que promovam a revi-

III - definir critérios de uso e ocupação do solo para a região, que promovam a revitalização da área;
IV - estimular a participação da comunidade e parcerias entre o setor público e privado, especialmente por meio de projetos especiais para áreas a serem requalificadas;
V - uniformizar o mobiliário urbano, de forma a padronizá-lo e garantir a acessibilidade a portadores de necessidades especiais;
VI - atender as diretrizes do Plano Diretor para a integração da Área Central com a Vila Industrial até que seja elaborado o Plano Local de Gestão da Macrozona 4.

Art. 3º São Diretrizes Gerais de Uso e Ocupação de Solo: I – promover ações de estímulo à preservação e à recuperação do patrimônio arquitetônico e cultural por meio de:

tônico e cultural por meio de:

a) incentivos fiscais à recuperação e manutenção das edificações;
b) formulação de políticas e programas de conservação e recuperação da região;
II - manter para a área o uso misto, com incentivo ao uso residencial.
III - promover a requalificação da área de que trata a presente lei, por meio da reestruturação do sistema viário, da valorização do pedestre e de programas de identificação visual e melhoria dos equipamentos públicos.
IV - regulamentar e controlar as atividades permitidas pela atual legislação de Uso e Ocupação do Solo através de restrições à permissão de implantação de atividades consideradas impactantes, a fim de assegurar o bom funcionamento do sistema viário e evitar a degradação urbana da região.
V - incentivar a implantação de comércio e servicos correlatos ao Terminal Multimo-

V - incentivar a implantação de comércio e serviços correlatos ao Terminal Multimodal nos Setores I, II e III, evitando usos impactantes ou que degradem a qualidade de vida dos moradores da região.

VII – implantar melhorias em toda a iluminação pública da região.

Parágrafo único. Os setores de que trata o inciso V encontram-se identificados no

Mapa II do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a reurbanização do quarteirão de código cartográfico 2481 da PRC 3414, por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar nº 15 de 27 de dezembro de 2006 - Plano Diretor do Município de Campinas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto o *caput* deste artigo será admitida a construção de empreendimento único em 50% (cinquenta por cento) de todo o quarteirão de código cartográfico 2481, com parâmetros construtivos diferenciados, na forma abaixo descrita, assegurando-se que no restante da área, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de todo o quarteirão, seja implantada uma praça pública.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros construtivos a serem atribuídos me-

diante a constituição da praça prevista no § 1º deste artigo:

I - taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da área edificável.

II - coeficiente de aproveitamento máximo de 3,0 (três) vezes a área do terreno original.

III - o coeficiente de aproveitamento será computado a partir do primeiro pavimento

acima do térreo.

actina do terreo.

§ 3º Para os fins de que trata o presente, fica desconsiderado o limite de altura estabelecido pelos tipos de ocupação previstos nas leis de uso e ocupação do solo, devendo porém ser obedecidas as demais restrições urbanísticas, em especial, as aeroportuárias.

§ 4º Os demais parâmetros construtivos deverão obedecer ao previsto na Lei de Uso e ocupação do Solo, sempre considerando o terreno original.

Art. 5° Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover a reurbanização dos quarteirões de códigos cartográficos 3328 e 3121 da PRC 3414, por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar nº 15 de 27 de dezembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Campinas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será admitida a construção de empreendimento em 70% (setenta por cento) de cada um dos citados quarteirões, com parâmetros construtivos diferenciados, na forma abaixo descrita, assegurando-se que no restante da área, correspondente a 30% (trinta por cento) de cada um dos quarteirões de que trata o caput deste artigo, seja implantada praça pública.

terioes de que trata o capit deste artigo, seja implantada praça publica.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros construtivos para os quarteirões de que trata o capit deste artigo, a serem atribuídos mediante a constituição das praças previstas

I - taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) da área edificável.

II - coeficiente de aproveitamento máximo de 4,0 (quatro) vezes a área do terreno original.

III - o coeficiente de aproveitamento será computado a partir do primeiro pavimento

acima do térreo.

8 3º Para os fins de que trata o presente, fica desconsiderado o limite de altura estabelecido pelos tipos de ocupação previstos nas leis de uso e ocupação do solo, devendo porém ser obedecidas as demais restrições urbanísticas, em especial, as aeroportuárias. § 4º Os demais parâmetros construtivos deverão obedecer ao previsto na Lei de Uso e ocupação do Solo sempre considerando o terreno original.

§ 5º O lote 22 do quarteirão de código cartográfico 3121 da PRC 3414 fica excluído da aplicação do presente artigo, mantendo-se o seu uso instonal. § 6º Os percentuais definidos no § 1º poderão ser computados simultaneamente por mais da um quarteirão focultando se que a reconstruir a computados simultaneamente por mais da um quarteirão focultando se que a reconstruir a computados simultaneamente por

mais de um quarteirão, facultando-se que a praça se situe em apenas um deles

Art. 6º Fica autorizada a construção de passarela ou viário inferior interligando os quarteirões citados no artigo 5º, mediante autorização por permissão a título precário ou oneroso, nos termos da lei 10.639/2000 e condicionado a parecer favorável dos órgãos de planejamento, infra-estrutura e urbanismo municipais

Art. 7º Ficam instituídas as seguintes restrições de uso e ocupação do solo na área da AFRTM:

AERTM:

I - Todas as atividades comerciais, de serviços e institucionais que se instalarem nas vias abaixo deverão ser submetidas à análise prévia da EMDEC que poderá indeferir a atividade caso haja impacto no sistema viário não passível de mitigação:

PEREIRA LIMA
GAL. EUCLIDES FIGUEIREDO
DR. MASCARENHAS (ENTRE ANDRADE NEVES E PEREIRA LIMA)
DR. RICARDO
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO
SALES DE OLIVEIRA
ANDRADE NEVES

ANDRADE NEVES BARÃO DE PARNAÍBA

a) Fica estabelecida a exigência de um número complementar de vagas, correspondente a 10% do exigido pelas Leis de uso e Ocupação do Solo e de Pólo Geradores de Tráfego, no intuito de não permitir adensamento de tráfego na região.

II – Os bares, cafés, lanchonetes, restaurantes e ciber-cafés deverão possuir no mínimo um sanitário feminino e um sanitário masculino, ambos adaptados para portadores de necessidades especiais;

III – os usos de que trata o inciso anterior deverão ter alvará de funcionamento até as 22:00 (vinte e duas) horas quando neles forem executadas música ao vivo ou eletrônica, salvo se dotados de sistema acústico que garanta a manutenção dos limites estabelecidos pela NBR 10151.

estabelecidos pela NBR 10151. IV — As atividades enquadradas nas categorias de uso SL - 4 e SG - 3 deverão possuir banheiros privativos em todos os quartos; V — No caso de estabelecimentos relacionados no inciso anterior com área total construída inferior a $750,00m^2$ (setecentos e cinqüenta metros quadrados) deve ser exigida a proporção de no mínimo 1 (uma) vaga para cada 2 (dois) quartos; VI — Ficam proibidas as atividades de ferro velho, compra e venda de sucatas e material reciclável, enquadrados na categoria de uso CG — 2, em todo o perímetro; VII — Ficam proibidas as atividades enquadradas nas categorias CG-2, SG — 7, SG — 9, SG — 10 para o quarteirão de código cartográfico 2481 da PRC 3414; VIII — Ficam proibidos os usos enquadrados na categoria SG - 5 — em todo o perímetro; IX — Ficam proibidas novas autorizações para a utilização de solo público para instalações removíveis em geral ou para o comércio ambulante, eventual ou não.

Art. 8º O atendimento ao mínimo de vagas mediante convênio, na forma prevista pelo artigo 5º da Lei 11.749/03 deverá ocorrer mediante a exigência de Alvará de Uso do estacionamento e pela vinculação do número de vagas utilizadas para este fim.

Art. 9º Fica o Poder Executivo obrigado a proceder ao remanejamento dos grupos de catadores de material reciclado, instalados na Av. Barão de Itapura e Rua Dr. Ricardo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 10. Fica criado o Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver programas e acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas no artigo 2º desta lei. **Parágrafo único.** O grupo será constituído por um representante de cada um dos Parágrafo único. O grupo será constituído por um representante de cada um seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA c) Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ e) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – SMCEL f) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA g) Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo – SMCIST h) Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública i) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencia e Inclusão Social – SMCAIS j) Serviços Técnicos Gerais – SETEC k) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC

k) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. – EMDEC

Art. 11. As restrições contidas na presente lei não se aplicam ao setor IV indicado no Mapa II, do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

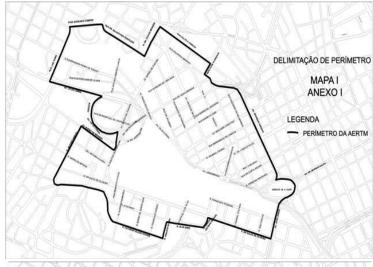
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

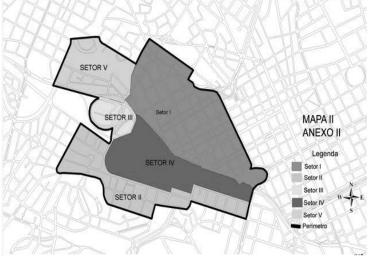
A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

A) A REFELLUKA IMUNICIPAL DE CAMPINAS
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE
2009, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR
TRINTA DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA
POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

ISRAEL MAZZO

Director Com-1





Publicado novamente por conter incorreção

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2993, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009 Concede Título de Cidadã Campineira a Madre Maria da Conceição Melo A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o

seguinte Decreto Legislativo: Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Madre Maria da Conceição Melo pelos relevantes serviços prestados a Campinas, especialmente no campo educacional e social

Art. 2º - À homenageada será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR BILÉO SOARES
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ISRAEL MAZZO



Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central 2116-1059
 Avenida Francisco Glicério, n° 1307 Centro
- Agência Campo Grande 3221-5612

Rua Salvador Aliende, s/n° - Jardim Nova Esperança

Agência Ouro Verde – 3226-7620
 Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde

